



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0017/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.367/2021, que reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

A presente propositura permitirá a regularização de área ocupada pelo Poder Público, sem utilizar recursos dos cofres públicos para indenizar o particular, com o acréscimo do recebimento de torna em favor do Município (Art. 3º), proveniente da área já ocupada pela empresa, residual de parcela inservível à Municipalidade, fruto de implantação de viário. A referida permuta gerou uma diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser recolhida aos cofres municipais, devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data dos laudos de avaliação e em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei (Art. 3º).

Conforme Art. 6º do projeto de Lei, as despesas referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários serão de responsabilidade do proprietário do imóvel, descrito no Art. 2º.

O projeto em pauta não cria despesas, portanto, apresenta impacto orçamentário-financeiro nulo, conforme informações às fls. 18.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 24 de maio de 2021

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira